



Gabinete do Prefeito

Juntos pelo bem de todos

LEI N° 425/2012

de 04 de julho de 2012

EMENTA: Altera dispositivos da Lei n° 169/2001, 317/2009 e 321/2009 que instituiu a Estrutura Administrativa Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Os Cargos em Comissão contidos na Lei n° 169/2001, que instituiu a Estrutura Administrativa do Município, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis n° 317 de 02 de fevereiro de 2009 e n° 321 de 05 de Maio de 2009, são compostos de representação e declarados de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2°. Os cargos contidos no anexo único desta lei passam a ter a seguinte remuneração.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1° de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, aos 04 dias do mês de julho de 2012.


Antonio Wilson de Pinho
Prefeito

ANEXO ÚNICO

(LEI Nº 425/2012 de 04 de julho de 2012)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA E SIMBOLOGIA DOS CARGOS

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO REPRESENTAÇÃO EM R\$
PROCURADOR JURÍDICO	DESPADRONIZADO	5.010,00
PROCURADOR JURÍDICO ADJUNTO	DESPADRONIZADO	2.470,00

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, aos 04 dias do mês de julho de 2012.



Antonio Wilson de Pinho
Prefeito